PARECER Nº 1235/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 626/2017

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, visa alterar a redação do artigo 29 da Lei 16.418 de 2016, altera a redação do artigo 29 da Lei 16.418 de 2016, para facultar aos servidores que, na data de promulgação da Lei 16.122, de 15 de janeiro de 2015, cumpriam Jornada Especial de 40 horas semanais - J40 há pelo menos 5 anos, ininterruptos ou não, em exercício de Cargo em Provimento em Comissão, a opção em definitivo por esta jornada.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adequação da técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala Virtual da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/10/2021.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.ª Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Isac Félix (PL)

Ver. Marcelo Messias (MDB) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/10/2021, p. 468

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.